



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 3101001/2020 - CPL

Crato/Ce, 31 de janeiro de 2020

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Concorrência n° 2019.11.08.2

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.195.191/0001-33; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 72.432.727/0001-59; FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 13.037.186/0001-03; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 11.743.010/0001-33; IPN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.895.167/0001-60; SIMÃO E FERNANDES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.203.907/0001-05; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.932.123/0001-14; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.868.248/0001-49; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.044.788/0001-17, no que diz respeito aos SUBITENS 3.4.1.3 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2019.11.08.2.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

DATA:

31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 0302.015 - SEINFRA

Crato, 03 de fevereiro de 2020.

Assunto: Análise e Parecer referente CONCORRÊNCIA 2019.11.08.2

Ref.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 3789 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso **Ofício nº 3101001/2020 - CPL** referente à análise de qualificação técnica e profissional da Concorrência 2019.11.08.2, segue o parecer:

1.) Com relação à documentação da empresa **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.743.010/0001-33**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

2.) Com relação à documentação da empresa **FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **13.037.186/0001-03**, a comprovação de capacidade técnica-operacional é insuficiente de acordo com a quantidade exigida no item **3.4.1.3** do edital, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

3.) Com relação à documentação da empresa **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.868.248/0001-49**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigidas no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

4.) Com relação à documentação da **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.044.788/0001-17**, não constatamos irregularidades

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica-operacional e profissional exigida no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

5.) Com relação à documentação da **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.895.167/0001-60**, a comprovação de capacidade técnica-operacional é insuficiente de acordo com as quantidades exigidas no item **3.4.1.3** do edital. As quantidades referentes aos itens “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***” e “**pavimentação em pedra-tosca sem rejuntamento**” são insuficientes.

Quanto à documentação referente a qualificação técnica profissional, a licitante não apresentou comprovação do serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

6.) Com relação à documentação da **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.932.123/0001-14**, para comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional exigidas nos itens **3.4.1.3** e **3.4.3.3.2** do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

7.) Com relação à documentação da empresa **SIMÃO E FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.203.907/0001-05**, para comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional exigidas nos itens **3.4.1.3** e **3.4.3.3.2** do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

8.) Com relação à documentação da **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **72.432.727/0001-59**, para comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional exigida no item **3.4.1.3** e **3.4.3.3.2** do edital, a empresa não apresentou documentação referente ao serviço de “**banqueta/meio-fio de concreto moldado *in-loco***”, razão pela qual somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N.º: 1800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.) Com relação à documentação da **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.195.191/0001-33**, não constatamos irregularidades da licitante no presente processo. Foram apresentados documentos que comprovam as capacidades técnica-operacional e profissional exigidas no edital, razão pela qual somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

Atenciosamente,

Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil - CREA - CE 331165
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato